



COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 002/2019

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES.

Data e Local: 23 de janeiro de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TOMADA DE PREÇOS 002/2019

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de janeiro de 2019, às 14:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 536/2018 -GP de 21 de Novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **002/2019**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º **9540/2018**, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 254.689,40** (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde :

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|---------------------------|---------------------|----------------------------------------|
| 20.29.01.10.301.0010.1200 | 4.4.90.51.082 | 82 – CAPITAL EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE |

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Só poderá participar desta licitação a empresa que se encontrar devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação (OBJETO DA LICITAÇÃO) e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93;

2.2 – As empresas que já são cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.



2.3 – As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão marcar a visita técnica e demais solicitações diretamente com o engenheiro Gilvacir Vidal Draia, servidor público municipal da PMPA-RJ de segunda a sexta, de 12:00h às 18:00h, pelo telefone: (24)2485-2889.

2.3.1 – As plantas arquitetônicas, estarão disponíveis para retirada junto à Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço Largo da Matriz, nº 72 – Centro, de segunda a sexta, de 12:00h às 18:00h.

2.4 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Tomada Preços para entrega de 02(dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019
RAZÃO SOCIAL

2.5 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

2.6 - O primeiro envelope, denominado ENVELOPE "A", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- d) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviço com características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão ou atestado averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional;
- e) Atestado de Visita, assinado pelo Engenheiro responsável da Prefeitura₂



Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa;

- f) Comprovação de o licitante possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a apresentação da proposta, profissional de nível superior citado na letra "c" acima, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- II. em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- III. contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

g) Declaração de que Recebeu todas as Informações, (modelo anexo);

h) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);

i) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);

j) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

2.7 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

2.8 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

2.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

2.10 - É vedada a participação na presente licitação:

2.10.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;

2.10.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;

2.10.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;

2.10.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;

2.10.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3 - DA PROPOSTA:

3.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

3.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", TOMADA DE PREÇOS N. ° 002/2019** e razão social da empresa participante.

3.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.



3.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

3.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso de não comprovação (modelo anexo)

3.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo cronograma Físico-Financeiro e discriminação geral dos itens cotados, conforme anexo, com assinatura do engenheiro responsável.

3.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

3.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexeqüíveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

4.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

4.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5 - Os preços propostos serão irrevogáveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.



4.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

4.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

4.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

4.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

4.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

4.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

4.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

4.11 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

4.12 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

4.13 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.14 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 06 (seis) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste



anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

4.14.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

5 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



5.6 – Na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

5.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

6.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

6.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

6.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

6.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

6.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuado pela Exmo. 7



Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

9 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2 °.

10 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - A vigência do Contrato deste serviço, será de 06 (seis) meses, após a emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo estabelecido, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

11.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

11.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

11.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

11.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

11.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado, 8



mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da licitação, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

12.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na prestação dos serviços.

12.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

13 - DOS ANEXOS:

13.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Memorial Descritivo – Anexo VIII
- i) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X
- k) Planta Arquitetônica – Anexo XI
- l) Planilha de Valores – Anexo XII
- m) Proposta de Preços – Anexo XIII

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.



14.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.

14.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

14.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

14.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

14.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

14.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

14.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

14.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

14.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.



14.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

14.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

14.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

14.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205.

14.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

14.21 - A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via na Secretaria de Saúde em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

14.22 - A Secretaria de Saúde será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

14.23 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

14.24 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e



dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

14.25 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.26 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

14.27 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.28 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

14.28.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

14.28.2 - seguro garantia;

14.28.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada logo acima deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

14.29 -No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

14.30 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.31 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Capitão Zenóbio, nº 42, Centro – Paty do Alferes
CNPJ 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 04 de janeiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase "HABILITAÇÃO", conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 002/2019**, Processo Administrativo de n.º **9540/2018**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Tomada de Preços n.º 002/2019, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Tomada de Preços n.º 002/2019**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

(local) , de de 2019.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (_____), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Tomada de Preços n.º 002/2019 a se realizar no dia 23/01/2019**, nesta Prefeitura, às **14:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2019

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ n.º 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICRJ/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominada como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de n.º **9540/2018, Tomada de Preços n.º 002/2019** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde:

| PROGRAMA DE TRABALHO | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS |
|-----------------------------|----------------------------|----------------------------------------|
| 20.29.01.10.301.0010.1200 | 4.4.90.51.082 | 82 – CAPITAL EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE |

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao₁₉



CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.



§ 15º - A CONTRATADA ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxxx (xxxxxxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n.º xxxxxxxx, agência n.º xxxxx, banco xxxxxxxx, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Notas Fiscal, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

§ 3º – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.



§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situações excepcionais.

§ 1º - A Secretaria de Saúde será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do item 2.14 deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



§ 2º - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Tomada de Preços n.º 002/2019** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

.....
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

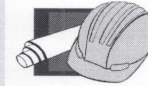
.....
CONTRATADA



ANEXO VIII



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES

LOCAL: RUA DR FRANCISCO KLAUSS WERNECK - BAIRRO PALMARES - PATY DO ALFERES/ RJ.

PROGRAMA: REQUALIFICA UBS.

CONCEDENTE: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

1 - SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada em local visível de acordo com a fiscalização:
- Placa da Contratante com referência à obra;

2.2 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o uso de instrumentos, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

3 - MOVIMENTO DE TERRA

3.1- ESCAVAÇÕES

As escavações das sapatas deverão ser feitas em profundidades até atingir camadas resistentes do terreno, igual ou superior à taxa estimada para o mesmo em cálculo. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.

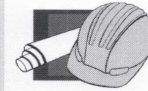
3.2 - REATERRO

O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material escavado, selecionado e sem detritos, com altura máxima de 20 cm, compactado energicamente aterradas (manual) de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Palmares



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



4 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A fundação e estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

Concreto: Fck = 30 Mpa, traço 1:2, 1:2, 5 (cimento/areia média/brita1).

Concreto: Fck = 15 Mpa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita1).

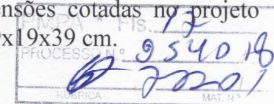
As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será pré-moldada $\beta 12$ P/3,5KN/m², vão 4,1M incluindo vigotas, tijolos, armadura negativa e capeamento 3 Cm Concreto = 15MPA (Escoramento, Materiais e mão de obra).

5 - ALVENARIA

As demolições de blocos e remoções de esquadrias necessárias deverão ser executadas de forma manual, sem reaproveitamento.

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de lajota cerâmica dimensões de 19x19x39 cm.



6 - REVESTIMENTO

6.1 - CHAPISCO

Todas as superfícies de concreto (laje, vigas e pilares) e todas as alvenarias internas e externas deverão receber chapisco com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:5.

6.2 - EMBOÇO

Todas as superfícies internas e externas levarão emboço com argamassa de emboço, no traço 1:2:8.

6.3 - TETO

Toda área de teto receberá massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L aplicada manualmente, com espessura de 10mm, com execução de taliscas.

6.4 - AZULEJOS

Serão colocados, nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que M² na altura inteira das paredes. Que serão assentes sobre emboço para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10M², espessura de 10MM, com execução de taliscas. Serão rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Palmares



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



6.5 - PISOS

Serão assentados pisos cerâmicos com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 CM aplicada em ambientes de área maior que 10M² conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com arremate de soleira de granito.

O arremate juntos as paredes pintadas será com rodapé da mesma cerâmica do piso.

Deverá ser instalado em todo o percurso (detalhado no projeto) utilizado por Pessoa com Deficiência (PCD) piso podotátil de concreto (direcional e alerta) com dimensões 40x40x2,5CM em área descoberta e piso tátil de alerta ou direcional de borracha, preto, 25x25 CM, E=5MM, para cola (Na área Interna da Construção).

6.6- REVESTIMENTO EXTERNO

Todas as paredes externas serão revestidas com piso em pedra São Tomé assentado sobre argamassa 1:3 (cimento e areia) rejuntado com cimento branco, do piso até 1 (um) metro de altura.

7- ESQUADRIAS E FERRAGENS

7.1 - PORTAS

Serão utilizadas portas de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, espessura de 3,5cm com dimensões especificadas em projeto.

De acordo com a necessidade do projeto serão utilizadas portas de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar.

Na entrada haverá um portão de ferro com vara ½", com requadro.

7.2 - FECHADURAS E DOBRADIÇAS

As fechaduras a serem utilizadas nas portas serão de embutir reforçadas, com cilindro, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado.

As utilizadas nas portas dos banheiros serão completas com acabamento em padrão popular, incluso execução de furo, fornecimento e instalação.

7.3 - BASCULANTES

As janelas serão de aço basculante fixadas com parafusos sobre contramarco, com medidas determinadas no projeto arquitetônico.

7.4 - VIDROS

Os vidros a serem utilizados serão fantasia do tipo canelado.

7.5 - PORTÃO

O portão utilizado será de correr em gradil fixo de barra de ferro chata de 3 x ¼" na vertical, sem requadro, acabamento natural, com trilhos e roldanas.



Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Palmares



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



7.6 - GRADIL

Na área externa será colocado gradil *1320 x 2170* MM (AX L) em barra de aço chata *25 MM x 2* MM, entrelaçada com barra de aço redonda *5* MM, malha *65 x 132* MM, galvanizado e pintura eletrostática.

8- LOUÇAS E METAIS

O Fornecimento e Instalação das louças (sendo uma especifica para deficiente físico/cadeirante), metais e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca). Registros padrão (ref. Fabrimar ou Deca).

As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei N° 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

9- INSTALAÇÕES

9.1 - HIDRÁULICA

A execução das instalações hidro-sanitárias deverá seguir as especificações:

A adução e distribuição do sistema de água será executado em tubos e conexões de PVC. Toda a rede de PVC terá suas conexões do tipo solda.

Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos. Para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizando, neste caso luva.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em serviço, aguardar uma hora para cada Kg/cm² de pressão. Para teste de pressão aguardar no mínimo 24 horas.

9.2 - ESGOTO

A coleta dos esgotos será projetada visando à área de sanitários e ralo do depósito, e demais

A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 100mm, esgoto secundário em 40mm até o ralo e saída para a rede de coleta (existente) em 75mm (ref. Tigre, Amanco).

9.3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da Concessionária local de energia.

10- COBERTURA

Para cobertura serão utilizadas telhas cerâmicas tipo colonial sobre estrutura de madeira de acordo com projeto, respeitando o telhado existente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



11- PINTURA

A pintura interna e externa das alvenarias que receberem emboço, receberão também acabamento do tipo tinta látex acrílica, em duas demãos sobre superfície já previamente lixada.

As portas de madeira receberão lixamento, fundo nivelador e esmalte sintético em três demãos.

As esquadrias de ferro serão previamente limpas, lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em de tinta esmalte sintético de primeira qualidade, em cores a serem e escolhidas pela Contratante.

Toda estrutura de madeira da cobertura receberá verniz sintético brilhante em três demãos.

12- URBANIZAÇÃO

Na área externa (frontal) será executado o plantio de grama Esmeralda ou São Carlos em uma pequena área indicada no projeto de arquitetura.

13- LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

14- OBSERVAÇÕES GERAIS

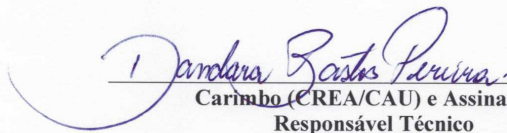
14.1 - Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

14.2 - Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

14.3 - A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro - diário de obras c/ 100 folhas, margem - capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

14.4 - Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

14.5 - Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.


Carimbo (CREA/CAU) e Assinatura
Responsável Técnico

Dandara Bastos Pereira
Engenheira Civil
CREA-RJ 2018117598

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Palmares



ANEXO IX

CAIXA

CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

APELIDO EMPREENDIMENTO
DESCRIÇÃO DO LOTE

Níveis a Exibir no Contorno: 2

Nº OPERAÇÃO: 0

PROPOSTANTE TOMADOR: 0

PREFETURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

DESCRIÇÃO DO LOTE: 0

| Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | Parcelas | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|---------------------------------|-------------|--------------------|----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | | | | | | | |
| F | Falta distribuir | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| F | Linhas calculada | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| F | 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES | 3.617,21 | % Período: 100,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.2. EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 196,24 | % Período: 100,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.3. MOVIMENTO DE TERRA | 4.030,93 | % Período: 100,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.4. FUNDAÇÕES | 4.077,41 | % Período: 100,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.5. ESTRUTURAS | 16.563,38 | % Período: 40,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.6. ALVENARIA | 12.889,33 | % Período: 20,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.7. REVESTIMENTO | 80.728,22 | % Período: 20,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.8. ESCALARIAS | 31.886,56 | % Período: 30,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.9. LOUÇAS E METAIS | 21.639,89 | % Período: 30,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 28.414,08 | % Período: 0,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.11. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | 2.312,46 | % Período: 40,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.12. INSTALAÇÕES DE ESGOTO | 10.719,52 | % Período: 40,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.13. COBERTURAS | 22.412,88 | % Período: 20,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.14. PINTURA | 14.035,13 | % Período: 10,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.15. URBANIZAÇÃO | 911,40 | % Período: 100,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| F | 1.16. SERVIÇOS FINAIS | 455,76 | % Período: 100,00% | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 | | | | | | | |
| Total: R\$ 254.689,40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| Período: | Repassar: | Contingência: | Outros: | Investimento: |
|----------|-----------|---------------|-----------|---------------|
| | 21.084,81 | 12.088,19 | 50.438,56 | 71.898,93 |
| | 8,28% | 4,75% | 19,80% | 28,23% |
| | 21.084,81 | 13.022 | 32.892 | 58.497,68 |
| | 8,28% | 5,10% | 12,88% | 22,97% |
| | 21.084,81 | 33.173,00 | 83.611,56 | 155.510,49 |
| | 8,28% | 12,98% | 32,83% | 61,08% |
| | 21.084,81 | - | - | - |
| | 8,28% | - | - | - |
| | 21.084,81 | 33.173,00 | 83.611,56 | 155.510,49 |
| | 8,28% | 12,98% | 32,83% | 61,08% |
| | 21.084,81 | - | - | - |
| | 8,28% | - | - | - |
| | 21.084,81 | 33.173,00 | 83.611,56 | 155.510,49 |
| | 8,28% | 12,98% | 32,83% | 61,08% |
| | 21.084,81 | - | - | - |
| | 8,28% | - | - | - |
| | 21.084,81 | 33.173,00 | 83.611,56 | 155.510,49 |
| | 8,28% | 12,98% | 32,83% | 61,08% |
| | 21.084,81 | - | - | - |
| | 8,28% | - | - | - |
| | 21.084,81 | 33.173,00 | 83.611,56 | 155.510,49 |
| | 8,28% | 12,98% | 32,83% | 61,08% |
| | 21.084,81 | - | - | - |
| | 8,28% | - | - | - |
| | 21.084,81 | 33.173,00 | 83.611,56 | 155.510,49 |
| | 8,28% | 12,98% | 32,83% | 61,08% |

PM3.0.4

1/4

Dandara Bastos Pereira
 Engenheira Civil
 CREA-RJ 2018117598

S. M. A. PROTOCOLO



CAIXA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
 (SELECIONAR)

Níveis a Exibir: Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR APÊLIDO EMPREENDIMENTO
 no 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | APELIDO EMPREENDIMENTO
 no 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | APELIDO EMPREENDIMENTO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES

DESCRIÇÃO DO LOTE 0

FILTRO

Contingente: 2

| Faixa distribuída | Item | Descrição | Valor (R\$) | Parcelas: | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 |
|-------------------|------|-----------|-------------|-----------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | | | | | 04/18 | 05/18 | 06/18 | 07/18 | 08/18 | 09/18 | 10/18 | 11/18 | 12/18 | 01/19 |

PATY DO ALFERES
 Local
 sexta-feira, 21 de dezembro de 2018
 Data

Dandara Bastos Pereira
 Responsável Técnico
 Nome: DANDARA BASTOS PEREIRA
 CREA/RJ: 2018117598
 ARTIRRT:

Dandara Bastos Pereira
 Engenheira Civil
 CREA-RJ 2018117598



PMN3.0.4

2 / 4



ANEXO X

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTARIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sígilo
 #PÚBLICO

| | | | |
|-------------------|-------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICOV | PROPOSTANTE / TOMADOR | APÉLIDO DO EMPREENDEDOR |
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | MUNICÍPIO / UF | |
| RIO DE JANEIRO | 10-18 (N DES.) | 0/PATY DO ALFERES | |
| | DESCRIÇÃO DO LOTE | BDI 1 | BDI 2 |
| | | 21,15% | 0,00% |
| | | BDI 3 | BDI 3 |
| | | 0,00% | 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | | | | | | | | 254.889,40 |
| 1.1. | SINAPI | 4813 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES SERVIÇOS PRELIMINARES | M2 | 6,00 | 275,00 | BDI 1 | 333,18 | 3.817,21 |
| 1.1.1. | SINAPI | 73992/1 | PLACA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N.º 27 DE 2,0 X 1,193 M | M2 | 118,38 | 11,28 | BDI 1 | 13,67 | 1.618,25 |
| 1.1.2. | SINAPI | 10627 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M SEM REAPROVEITAMENTO | M2 | 10,80 | 15,00 | BDI 1 | 18,17 | 196,24 |
| 1.2. | SINAPI | 96627 | EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | M3 | 8,33 | 127,48 | BDI 1 | 154,44 | 1.286,49 |
| 1.2.1. | SINAPI | 96623 | LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1,5M E ALTURA DE 1,00 M | M3 | 12,42 | 97,09 | BDI 1 | 117,62 | 1.460,84 |
| 1.3. | SINAPI | 96695 | MOVIMENTO DE TERRA | M3 | 20,75 | 51,06 | BDI 1 | 61,86 | 1.283,60 |
| 1.3.1. | SINAPI | 96627 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA, AF_06/2017 | M3 | 42,55 | 74,89 | BDI 1 | 90,73 | 3.860,56 |
| 1.3.2. | SINAPI | 96623 | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDOAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA, AF_06/2017 | M3 | 0,29 | 483,18 | BDI 1 | 566,37 | 166,76 |
| 1.3.3. | SINAPI | 96695 | REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE AF_10/2017 | M3 | 3,40 | 11,43 | BDI 1 | 13,85 | 47,09 |
| 1.4. | SINAPI | 92418 | FUNDAÇÕES | M2 | 3,40 | 11,43 | BDI 1 | 13,85 | 47,09 |
| 1.4.1. | SINAPI | 92418 | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA, DE PILARES, REJANÇALHARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PEDRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES AF_12/2019 | M2 | 0,29 | 483,18 | BDI 1 | 566,37 | 166,76 |
| 1.4.2. | SINAPI | 96616 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS L/E | M2 | 3,40 | 11,43 | BDI 1 | 13,85 | 47,09 |
| 1.4.3. | SINAPI | 74106/001 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMASOS | M2 | 3,40 | 11,43 | BDI 1 | 13,85 | 47,09 |
| 1.5. | SINAPI | 2745 | ESTRUTURAS | M | 78,00 | 2,53 | BDI 1 | 3,07 | 239,46 |
| 1.5.1. | SINAPI | 94972 | MADEIRA FOLHA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H=3M, D=8 A 11 CM, PARA ESCORAMENTO | M3 | 11,46 | 311,19 | BDI 1 | 377,01 | 4.320,53 |
| 1.5.2. | SINAPI | 94972 | CONCRETO FCK=15MPa, TRAÇO 1:2:5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA) | M3 | 11,46 | 311,19 | BDI 1 | 377,01 | 4.320,53 |
| 1.5.3. | SINAPI | 94989 | 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016 CONCRETO FCK=15MPa, TRAÇO 1:3:4,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA) | M3 | 6,32 | 267,73 | BDI 1 | 324,35 | 2.049,89 |
| 1.5.4. | SINAPI | 32 | 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016 ACO CA-50, 6,3 MM, VENGALHAO | KG | 308,00 | 4,27 | BDI 1 | 5,17 | 1.592,36 |
| 1.5.5. | SINAPI | 33 | ACO CA-50, 8,0 MM, VENGALHAO | KG | 255,00 | 4,79 | BDI 1 | 5,80 | 1.479,00 |
| 1.5.6. | SINAPI | 34 | ACO CA-50, 10,0 MM, VENGALHAO | KG | 224,00 | 4,08 | BDI 1 | 4,94 | 1.106,56 |
| 1.5.7. | SINAPI | 74141/2 | LAJE PRE-MOLDADA 12 P/3,59X2,20 VAO, 4 TANCOS VIGOTAS TUBULOS ARMADURA NEGATIVA CAPAMENTO COM CONCRETO 15MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, ALVENARIA | M2 | 55,10 | 86,52 | BDI 1 | 104,82 | 5.775,56 |
| | | | | | | | | | 12.880,33 |

PM3.0.4

11/10

RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Proc. N.º 954019/03
 Matr. 1359A



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Selo
 #PÚBLICO

| | | | |
|-------------------|----------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPOSTANTE / TOMADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO |
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO / UF |
| RIO DE JANEIRO | 10-18 (N.DES.) | | PATY DO ALFERES |
| | | | BDI 1 |
| | | | BDI 2 |
| | | | BDI 3 |
| | | | 21,15% |
| | | | 0,00% |
| | | | 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | | | | | | | | 254.689,40 |
| 1.6.1. | SINAPI | 97622 | DEMOIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M3 | 57,55 | 55,56 | BDI 1 | 67,31 | 3.873,69 |
| 1.6.2. | SINAPI | 97644 | REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 14,83 | 9,04 | BDI 1 | 10,95 | 162,39 |
| 1.6.3. | SINAPI | 97645 | REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 | M2 | 8,88 | 26,02 | BDI 1 | 31,52 | 279,90 |
| 1.6.4. | SINAPI | 87478 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 6X19X39CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 | M2 | 141,74 | 37,28 | BDI 1 | 45,16 | 6.400,98 |
| 1.6.5. | SINAPI | 87467 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | M2 | 24,26 | 67,07 | BDI 1 | 81,26 | 1.971,37 |
| 1.7. | | | REVESTIMENTO | | | | | | 80.728,22 |
| 1.7.1. | SINAPI | 87311 | ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENIIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_06/2014 | M3 | 27,00 | 285,30 | BDI 1 | 345,64 | 9.332,28 |
| 1.7.2. | SINAPI | 87775 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS. ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014 | M2 | 324,04 | 51,87 | BDI 1 | 62,84 | 20.362,67 |
| 1.7.3. | SINAPI | 90408 | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO. ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_02/2015 | M2 | 130,32 | 31,59 | BDI 1 | 38,27 | 4.987,35 |
| 1.7.4. | SINAPI | 87554 | EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014 | M2 | 340,34 | 18,27 | BDI 1 | 22,13 | 7.531,72 |
| 1.7.5. | SINAPI | 87285 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERIORES DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 380,74 | 46,76 | BDI 1 | 56,65 | 21.568,92 |
| 1.7.6. | SINAPI | 87248 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X33 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014 | M2 | 130,32 | 37,33 | BDI 1 | 45,23 | 5.894,37 |
| 1.7.7. | SINAPI | 73743/001 | PISO EM PEDRA SÁO TOMÉ ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO | M2 | 42,19 | 153,27 | BDI 1 | 185,69 | 7.834,28 |

PWA3.0.4

2/10

RECURSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Proc. N.º 954018/04
 Matr. 13592
 S. M. A. PROTOCOLO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | |
|-------------------|----------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPOSTANTE / TOMADOR | APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO |
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | MUNICÍPIO / UF |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES |
| RIO DE JANEIRO | 10-18 (N.DES.) | | PATY DO ALFERES |

RECURSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
Proc. N.º 9540.18/15 Fls. 05
MAAC 1359.02
Rubr. Matr.
S. M. A. PROTOCOLO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | | | | | | | | 254.689,40 |
| 1.7.8. | SINAPI | 98689 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM, AF_08/2018 | M | 13,10 | 83,95 | BDI 1 | 101,71 | 1.332,40 |
| 1.7.9. | SINAPI | 36178 | PISO PODOBTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTIA, 40 X 40 X 2,5" CM | UN | 11,00 | 7,18 | BDI 1 | 8,70 | 95,70 |
| 1.7.10. | SINAPI | 38182 | PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM E 5 MM, PARA COLA | M2 | 1,90 | 142,15 | BDI 1 | 172,26 | 327,29 |
| 1.7.11. | SINAPI | 84187 | ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA | M2 | 1,90 | 17,79 | BDI 1 | 21,55 | 40,95 |
| 1.7.12. | SINAPI | 99467 | RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR), AF_08/2017 | M | 213,26 | 5,50 | BDI 1 | 6,66 | 1.420,31 |
| 1.8. | | | ESQUADRIAS | | | | | | 31.886,55 |
| 1.8.1. | SINAPI | 91315 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-COLA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015 | UN | 1,00 | 780,79 | BDI 1 | 945,93 | 945,93 |
| 1.8.2. | SINAPI | 91314 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-COLA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015 | UN | 10,00 | 744,44 | BDI 1 | 901,89 | 9.018,90 |
| 1.8.3. | SINAPI | 91313 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-COLA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015 | UN | 4,00 | 707,07 | BDI 1 | 866,62 | 3.426,48 |
| 1.8.4. | SINAPI | 37562 | PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS | M2 | 2,94 | 515,13 | BDI 1 | 624,08 | 1.834,80 |
| 1.8.5. | SINAPI | 94564 | JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, EXCLUSIVE CONTRAMARCO, SEM VIDROS, PADRONIZADA, AF_07/2016 | M2 | 14,14 | 428,18 | BDI 1 | 518,74 | 7.334,98 |
| 1.8.6. | SINAPI | 72122 | VIDRO FANTASIA TIPO CINELEDO, ESPESURA 4MM | M2 | 14,14 | 83,11 | BDI 1 | 100,69 | 1.423,76 |
| 1.8.7. | SINAPI | 74100/1 | PORTÃO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO | M2 | 3,56 | 469,28 | BDI 1 | 568,53 | 2.023,97 |
| 1.8.8. | SINAPI | 38988 | GRADIL 1320 X 2170" MM (A X L) EM BARRA DE AÇO CHATA 25 MM X 2" MM, ENTRELAÇADA COM BARRA DE AÇO REDONDA 5" MM, MALHA 65 X 132" MM, GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETO | M2 | 15,78 | 239,24 | BDI 1 | 289,84 | 4.573,68 |

PMW3.0.4

31/10



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

| | | | |
|-------------------|----------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICOMV | PROPOSTANTE/TOMADOR | APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO |
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO/UF |
| RIO DE JANEIRO | 10-18 (N.DES.) | | PATY DO ALFERES |
| | | | BDI 1 |
| | | | BDI 2 |
| | | | BDI 3 |
| | | | 21,15% |
| | | | 0,00% |
| | | | 0,00% |

Grav de Selo
 #PÚBLICO



| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|---------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | | | | | | | | 256.699,40 |
| 1.8.9. | SINAPI | 3080 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA/ ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA | CJ | 1,00 | 48,90 | BDI 1 | 59,24 | 59,24 |
| 1.8.10. | SINAPI | 91305 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2015 | UN | 4,00 | 66,34 | BDI 1 | 80,37 | 321,48 |
| 1.8.11. | SINAPI | 91307 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2015 | UN | 11,00 | 69,29 | BDI 1 | 83,94 | 923,34 |
| 1.9. | | | LOUÇAS E METAS | | | | | | 21.639,88 |
| 1.9.1. | SINAPI | 36521 | LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM | UN | 1,00 | 122,36 | BDI 1 | 148,24 | 148,24 |
| 1.9.2. | SINAPI | 86939 | LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIÃO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013 | UN | 6,00 | 289,19 | BDI 1 | 350,35 | 2.102,10 |
| 1.9.3. | SINAPI | 11688 | TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA DE 50 X 40 X 22 CM | UN | 1,00 | 330,24 | BDI 1 | 400,09 | 400,09 |
| 1.9.4. | SINAPI | 1746 | BANCADEBANCAPIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLIO DE 0,55 X 1,20" M | UN | 1,00 | 165,50 | BDI 1 | 200,50 | 200,50 |
| 1.9.5. | SINAPI | 1748 | BANCADEBANCAPIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLIO DE 0,55 X 1,40" M | UN | 2,00 | 220,07 | BDI 1 | 266,61 | 533,22 |
| 1.9.6. | SINAPI | 1750 | BANCADEBANCAPIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 2 CUBAS, COM VALVULAS, ESCORREDOR DUPLIO DE 0,55 X 2,00" M | UN | 3,00 | 449,54 | BDI 1 | 544,62 | 1.633,86 |
| 1.9.7. | SINAPI | 86913 | TORNEIRA CROMADA 1 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013 | UN | 1,00 | 18,38 | BDI 1 | 22,27 | 22,27 |
| 1.9.8. | SINAPI | 36795 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO COM SENSOR DE PRESENCIA | UN | 16,00 | 543,38 | BDI 1 | 658,30 | 10.532,80 |
| 1.9.9. | SINAPI | 88911 | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013 | UN | 1,00 | 38,82 | BDI 1 | 47,03 | 47,03 |
| 1.9.10. | SINAPI | 86931 | VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2013 | UN | 3,00 | 396,46 | BDI 1 | 480,31 | 1.440,93 |
| 1.9.11. | SINAPI | 95472 | VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PDD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2016 | UN | 1,00 | 673,51 | BDI 1 | 815,96 | 815,96 |
| 1.9.12. | SINAPI | 377 | ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL | UN | 4,00 | 24,45 | BDI 1 | 29,92 | 118,48 |
| 1.9.13. | SINAPI | 36081 | BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM | UN | 3,00 | 137,00 | BDI 1 | 165,96 | 497,94 |

PMW3.0.4

14/1/10



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gravado de Selo
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 0 | PROPOSTANTE/TOMADOR 0 | APELIDO DO EMPREENDEDOR 0 | MUNICÍPIO / UF 0 | APLICAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES
 LOCALIDADE SINAPI RIO DE JANEIRO | DATA BASE 10-18 (N/DES) | DESCRIÇÃO DO LOTE | PATY DO ALFERES

BDI 1 21,15% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00%

RECURSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Proc. N.º 954018 Fls. 07
 Matr. 1359,4
 S. M. A. PROTOCOLO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|--------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | | | | | | | | 254.899,40 |
| 1.9.14. | SINAPI | 95647 | SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML. INCLUSO FIXAÇÃO AF_10/2016 | UN | 13,00 | 47,88 | BDI 1 | 57,64 | 749,32 |
| 1.9.15. | SINAPI | 37400 | PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO | UN | 4,00 | 39,56 | BDI 1 | 47,93 | 191,72 |
| 1.9.16. | SINAPI | 37401 | TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | UN | 13,00 | 39,56 | BDI 1 | 47,93 | 623,09 |
| 1.9.17. | SINAPI | 40729 | VALVULA DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 | 230,97 | BDI 1 | 279,82 | 1.119,28 |
| 1.9.18. | SINAPI | 11186 | ESPELHO CRISTAL E = 4 MM | M2 | 2,00 | 191,11 | BDI 1 | 231,53 | 463,06 |
| 1.10. | | | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | 28.414,08 |
| 1.10.1. | SINAPI | 74131/006 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA. PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETOS MONOPOLARES, COMBARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 1,00 | 653,31 | BDI 1 | 791,49 | 791,49 |
| 1.10.2. | SINAPI | 93663 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016 | UN | 1,00 | 56,13 | BDI 1 | 68,00 | 68,00 |
| 1.10.3. | SINAPI | 93656 | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016 | UN | 5,00 | 12,21 | BDI 1 | 14,79 | 73,95 |
| 1.10.4. | SINAPI | 93662 | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_04/2016 | UN | 7,00 | 56,13 | BDI 1 | 68,00 | 476,00 |
| 1.10.5. | SINAPI | 2373 | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V | UN | 1,00 | 103,84 | BDI 1 | 125,80 | 125,80 |
| 1.10.6. | SINAPI | 39245 | ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANHA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS | M | 6,00 | 4,80 | BDI 1 | 5,82 | 34,92 |
| 1.10.7. | SINAPI | 91844 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 1.309,00 | 5,97 | BDI 1 | 7,23 | 9.464,07 |
| 1.10.8. | SINAPI | 91846 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | M | 45,00 | 8,24 | BDI 1 | 9,98 | 449,10 |
| 1.10.9. | SINAPI | 90445 | RASGO EM CONTRAPISO PARA RAJAS/ DISTRIBUICAO COM DIAMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, AF_09/2016 | M | 7,00 | 30,44 | BDI 1 | 36,88 | 258,16 |
| 1.10.10. | SINAPI | 73965/009 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESCOAMENTO/ESCORAMENTO. | M3 | 0,28 | 212,90 | BDI 1 | 257,93 | 72,22 |
| 1.10.11. | SINAPI | 90458 | QUEBRAS EM ALVENARIA PARA INSTALACAO DE QUADRO DISTRIBUICAO GRANDE (76X40 CM), AF_05/2015 | UN | 1,00 | 27,94 | BDI 1 | 33,95 | 33,95 |
| 1.10.12. | SINAPI | 90447 | RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_05/2015 | M | 104,00 | 6,54 | BDI 1 | 7,92 | 823,68 |
| 1.10.13. | SINAPI | 91940 | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015 | UN | 53,00 | 13,92 | BDI 1 | 16,86 | 893,58 |

PM3.0.4

5.1.10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sígilo
 #PUBALCO

| | | | |
|-------------------|---------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICOV | PROponente/TOMADOR | APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO |
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | MUNICÍPIO/UF | |
| RIO DE JANEIRO | 10-18 (N/DES) | PATY DO ALFERES | |
| DESCRIÇÃO DO LOTE | | BDI 1 | BDI 2 |
| | | 21,15% | 0,00% |
| | | BDI 3 | 0,00% |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | | | | | | | | 254.899,40 |
| 1.10.14. | SINAPI | 90456 | QUEBRAS EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF. 05/2015 | UN | 53,00 | 4,32 | BDI 1 | 5,23 | 277,19 |
| 1.10.15. | SINAPI | 91924 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | M | 140,00 | 2,14 | BDI 1 | 2,59 | 362,60 |
| 1.10.16. | SINAPI | 91926 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | M | 480,00 | 3,07 | BDI 1 | 3,72 | 1.785,60 |
| 1.10.17. | SINAPI | 91928 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | M | 292,00 | 4,80 | BDI 1 | 5,82 | 1.699,44 |
| 1.10.18. | SINAPI | 91930 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | M | 70,00 | 6,51 | BDI 1 | 7,89 | 552,30 |
| 1.10.19. | SINAPI | 96971 | CORDOIJA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017 | M | 7,00 | 23,31 | BDI 1 | 28,24 | 197,68 |
| 1.10.20. | SINAPI | 92983 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | M | 40,00 | 17,44 | BDI 1 | 21,13 | 845,20 |
| 1.10.21. | SINAPI | 91991 | TOMADA ALTA DE EMBURUT (1 MÓDULO), 2P+1T/20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | UN | 11,00 | 32,52 | BDI 1 | 39,40 | 433,40 |
| 1.10.22. | SINAPI | 91996 | TOMADA MÉDIA DE EMBURUT (1 MÓDULO), 2P+1T/10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | UN | 3,00 | 28,76 | BDI 1 | 34,84 | 104,52 |
| 1.10.23. | SINAPI | 92000 | TOMADA BAIXA DE EMBURUT (1 MÓDULO), 2P+1T/10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | UN | 11,00 | 25,26 | BDI 1 | 30,80 | 336,60 |
| 1.10.24. | SINAPI | 91953 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | UN | 3,00 | 23,95 | BDI 1 | 29,02 | 87,06 |
| 1.10.25. | SINAPI | 91958 | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | UN | 6,00 | 30,67 | BDI 1 | 37,16 | 222,96 |
| 1.10.26. | SINAPI | 92022 | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBURUT 2P+1T/10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015 | UN | 1,00 | 35,43 | BDI 1 | 42,92 | 42,92 |
| 1.10.27. | SINAPI | 12239 | LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36" W, PERFIL COMERCIAL (NÃO INCLUI REATOR E LAMPADA) | UN | 10,00 | 17,82 | BDI 1 | 21,59 | 215,90 |
| 1.10.28. | SINAPI | 33987 | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT, 1820 W, BASE G13 | UN | 11,00 | 89,45 | BDI 1 | 108,37 | 1.192,07 |
| 1.10.29. | SINAPI | 38194 | LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) | UN | 22,00 | 50,44 | BDI 1 | 61,11 | 1.344,42 |
| 1.10.30. | SINAPI | 97590 | LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA DE 19 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2017 | UN | 17,00 | 63,33 | BDI 1 | 76,72 | 1.304,24 |

PM3.0.4

(Handwritten signatures and initials)

RECURSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Proc. Nº 954018/2018
 Rubr. MAAC Matr. 13592



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Gran de Sigilo
 #PUB.LIC0

| | | | |
|-------------------|---------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICOVN | PROPOSTANTE/TOMADOR | APELIDO DO EMPREENDIMENTO |
| 0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO / UF |
| RIO DE JANEIRO | 10-18 (N.DES) | | PATY DO ALFERES |
| | | | BDI 1 |
| | | | BDI 2 |
| | | | BDI 3 |
| | | | 21,15% |
| | | | 0,00% |
| | | | 0,00% |



| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|--------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | | | | | | | | 254.889,40 |
| 1.10.31. | SINAPI | 97805 | LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 12,00 | 82,66 | BDI 1 | 100,14 | 1.201,68 |
| 1.10.32. | SINAPI | 97399 | LUMINÁRIA DE EMERGENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 5,00 | 35,23 | BDI 1 | 42,68 | 213,40 |
| 1.10.33. | SINAPI | 96985 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017 | UN | 2,00 | 50,09 | BDI 1 | 60,88 | 121,36 |
| 1.10.34. | SINAPI | 83371 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2. 200X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 106,74 | BDI 1 | 129,32 | 387,96 |
| 1.10.35. | SINAPI | 83386 | CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UN | 4,00 | 69,21 | BDI 1 | 83,85 | 335,40 |
| 1.10.36. | SINAPI | 88264 | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 1,00 | 27,01 | BDI 1 | 32,72 | 32,72 |
| 1.10.37. | SINAPI | 88247 | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES | H | 18,00 | 21,03 | BDI 1 | 25,48 | 458,64 |
| 1.10.38. | SINAPI | 39809 | CAIXA PARA MEDIDOR POLIFÁSICO, EM POLICARBONATO (TÉRMOPLASTICO), COM DILATADOR | UN | 1,00 | 173,54 | BDI 1 | 210,24 | 210,24 |
| 1.10.39. | SINAPI | 73783/005 | POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIAMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE | UN | 1,00 | 589,94 | BDI 1 | 714,71 | 714,71 |
| 1.10.40. | SINAPI | 93009 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016 | M | 6,00 | 18,98 | BDI 1 | 22,99 | 137,94 |
| 1.10.41. | SINAPI | 98111 | CAIXA DE INSCRIÇÃO PARA ATERRAMENTO CIRCULAR, EM POLETILENO, DIAMETRO INTERNO = 0,3 M, AF_05/2016 | UN | 1,00 | 25,88 | BDI 1 | 31,11 | 31,11 |
| 1.11. | | | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | 2.312,46 |
| 1.11.1. | SINAPI | 89402 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 16,30 | 7,71 | BDI 1 | 9,34 | 152,24 |
| 1.11.2. | SINAPI | 89448 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 13,50 | 8,60 | BDI 1 | 10,42 | 140,67 |
| 1.11.3. | SINAPI | 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 22,20 | 3,03 | BDI 1 | 3,67 | 81,47 |
| 1.11.4. | SINAPI | 89448 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 56,50 | 8,60 | BDI 1 | 10,42 | 588,73 |
| 1.11.5. | SINAPI | 94496 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO ROSCAVEL, 1 1/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FRACMENTO + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016 | UN | 3,00 | 79,05 | BDI 1 | 95,77 | 287,31 |
| 1.11.6. | SINAPI | 94494 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO ROSCAVEL, 3/4" INSTALADO EM DE FIBRA/FRACMENTO + FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2016 | UN | 1,00 | 56,16 | BDI 1 | 68,04 | 68,04 |

PM03.0.4

(Handwritten signatures and initials)



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

| | | | | |
|-------------------|----------------|--------------------------------------------|-------------------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICOMV | PROPOSTANTE/TOMADOR | APELIDO DO EMPREENDEDOR | Grav de Sígilo |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | 0/ PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | MUNICÍPIO / UF | #PUBLICO |
| RIO DE JANEIRO | 10-18 (N.DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE | PATY DO ALFERES | |
| | | | 21,15% | BDI 1 |
| | | | 0,00% | BDI 2 |
| | | | 0,00% | BDI 3 |

RECURSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
 Proc. N.º 954018, Fls. 10
 (MAAC) 1359.04
 Rubr. Matr.
 S. M. A. PROTOCOLO

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | | | | | | | | 254.899,40 |
| 1.11.7. | SINAPI | 11826 | TORNEIRA METÁLICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'ÁGUA, 1/2", COM HASTE METÁLICA E BALÃO METÁLICO | UN | 1,00 | 33,85 | BDI 1 | 41,01 | 41,01 |
| 1.11.8. | SINAPI | 96673 | HIIDROMETRO DN 20 (1/2), 1,5 MPH - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 11/2016 | UN | 1,00 | 163,34 | BDI 1 | 197,89 | 197,89 |
| 1.11.9. | SINAPI | 89624 | TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014 | UN | 15,00 | 13,05 | BDI 1 | 15,81 | 237,15 |
| 1.11.10. | SINAPI | 89619 | PRUMADA DE ÁGUA, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014 | UN | 30,00 | 6,62 | BDI 1 | 8,02 | 240,60 |
| 1.11.11. | SINAPI | 89441 | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOTA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 12/2014 | UN | 18,00 | 11,78 | BDI 1 | 14,27 | 256,86 |
| 1.11.12. | SINAPI | 90374 | TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOTA SA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF - 03/2015 | UN | 1,00 | 16,91 | BDI 1 | 20,49 | 20,49 |
| 1.12. | | | INSTALAÇÕES DE ESGOTO | | | | | | 10.719,92 |
| 1.12.1. | SINAPI | 89800 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREIO, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF - 12/2014 | M | 7,00 | 19,03 | BDI 1 | 23,05 | 161,35 |
| 1.12.2. | SINAPI | 89512 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF - 12/2014 | M | 12,00 | 50,65 | BDI 1 | 61,36 | 736,32 |
| 1.12.3. | SINAPI | 3277 | FOSSA SÉPTICA CONCRETO PRE MOLDADO PARA 10 CONTRIBUINTES - 90 X 90 - CM | UN | 1,00 | 581,28 | BDI 1 | 704,22 | 704,22 |
| 1.12.4. | SINAPI | 11894 | FILTRO ANAERÓBIO CLINDRICO CONCRETO PRE MOLDADO 1,20 X 1,50 (DIAMETROXALTEURA) PARA 4 A 5 CONTRIBUINTES (NBR 13969) | UN | 1,00 | 549,49 | BDI 1 | 665,71 | 665,71 |
| 1.12.5. | SINAPI | 11880 | CAIXA SIFONADA PVC, 250 X 230 X 75 MM, COM TAMPA E PORTA TAMPA OUVADRADA BRANCA | UN | 1,00 | 91,15 | BDI 1 | 110,43 | 110,43 |
| 1.12.6. | SINAPI | 98103 | CAIXA DE GOROURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO, DIAMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF - 05/2018 | UN | 1,00 | 137,77 | BDI 1 | 166,91 | 166,91 |
| 1.12.7. | SINAPI | 74166/1 | CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H-60CM, -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 225,88 | BDI 1 | 273,65 | 820,95 |
| 1.12.8. | SINAPI | 89709 | RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 12/2014 | UN | 8,00 | 11,04 | BDI 1 | 13,37 | 106,96 |
| 1.12.9. | SINAPI | 89710 | RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF - 12/2014 | UN | 3,00 | 10,83 | BDI 1 | 13,12 | 39,36 |
| 1.12.10. | SINAPI | 89580 | TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF - 12/2014 | M | 17,00 | 59,58 | BDI 1 | 72,18 | 1.227,06 |

PM9.0.4

8 / 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

| | | | |
|-------------------|----------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nº OPERAÇÃO | Nº SICOMV | PROponente / TOMADOR | APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO |
| 0 | | 0 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES |
| LOCALIDADE SINAPI | DATA BASE | DESCRIÇÃO DO LOTE | MUNICÍPIO / UF |
| RIO DE JANEIRO | 10-18 (N.DES.) | | 0 PATY DO ALFERES |
| | | | BDI 1 |
| | | | BDI 2 |
| | | | BDI 3 |
| | | | 21,15% |
| | | | 0,00% |
| | | | 0,00% |



| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|----------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | | | | | | | | 254.689,40 |
| 1.12.11. | SINAPI | 89849 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014 | M | 12,50 | 45,51 | BDI 1 | 55,14 | 689,25 |
| 1.12.12. | SINAPI | 89714 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014 | M | 9,00 | 49,55 | BDI 1 | 60,03 | 540,27 |
| 1.12.13. | SINAPI | 89713 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014 | M | 48,50 | 38,43 | BDI 1 | 46,56 | 2.258,16 |
| 1.12.14. | SINAPI | 89712 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014 | M | 3,00 | 25,56 | BDI 1 | 30,97 | 92,91 |
| 1.12.15. | SINAPI | 89711 | TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014 | M | 23,00 | 18,09 | BDI 1 | 21,92 | 504,16 |
| 1.12.16. | SINAPI | 89862 | TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014 | UN | 7,00 | 56,99 | BDI 1 | 69,04 | 483,28 |
| 1.12.17. | SINAPI | 89862 | TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014 | UN | 13,00 | 56,99 | BDI 1 | 69,04 | 897,52 |
| 1.12.18. | SINAPI | 89786 | TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014 | UN | 10,00 | 25,16 | BDI 1 | 30,48 | 304,80 |
| 1.12.19. | SINAPI | 89784 | TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014 | UN | 2,00 | 15,50 | BDI 1 | 18,78 | 37,56 |
| 1.12.20. | SINAPI | 89782 | TE. PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN. 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014 | UN | 14,00 | 10,16 | BDI 1 | 12,31 | 172,34 |
| 1.13. | | | COBERTURAS | | | | | | 22.412,88 |
| 1.13.1. | SINAPI | 92539 | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABIXOS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 3 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_122019 | M2 | 169,95 | 52,12 | BDI 1 | 63,14 | 10.730,64 |
| 1.13.2. | SINAPI | 94198 | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM LAMAS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_092016 | M2 | 169,95 | 48,62 | BDI 1 | 58,90 | 10.010,06 |
| 1.13.3. | SINAPI | 94227 | CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_092016 | M | 17,00 | 40,80 | BDI 1 | 49,43 | 840,31 |

PM03.0.4

9 / 10



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
 #PÚBLICO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|----------------|-----------|-----------------|-----------------------|---|----------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------|----------------|---|-----------------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|
| Nº OPERAÇÃO | 0 | Nº SICONV | 0 | PROPOSTANTE / TOMADOR | 0 | PREFETURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | APÊLIDO DO EMPREENHIMENTO | AMP. LAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PALMARES | MUNICÍPIO / UF | 0 | PATY DO ALFERES | BDI 1 | 21,15% | BDI 2 | 0,00% | BDI 3 | 0,00% |
| LOCALIDADE SINAPI | RIO DE JANEIRO | DATA BASE | 10-18 (N. DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE | | | | | | | | | | | | | |

| Item | Fonte | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário (sem BDI) (R\$) | BDI (%) | Preço Unitário (com BDI) (R\$) | Preço Total (R\$) |
|--------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------------------|---------|--------------------------------|-------------------|
| 0 | | | | | | | | | 254.689,40 |
| 1.13.4 | SINAPI | 91790 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM) INSTALADO EM RUAIS DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIVAGENS, PARA PREDIOS; AF_10/2015 | M | 13,50 | 50,86 | BDI 1 | 61,62 | 831,87 |
| 1.14 | | | PINTURA | | | | | | 14.035,13 |
| 1.14.1 | SINAPI | 88488 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX AGRÍCOLA EM PAREDES, DUAS DEMAOS; AF_06/2014 | M2 | 324,04 | 12,37 | BDI 1 | 14,99 | 4.857,36 |
| 1.14.2 | SINAPI | 88488 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX AGRÍCOLA EM TETO, DUAS DEMAOS; AF_06/2014 | M2 | 130,32 | 14,32 | BDI 1 | 17,35 | 2.281,05 |
| 1.14.3 | SINAPI | 6082 | PINTURA EM VERMILH SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS | M2 | 169,95 | 20,12 | BDI 1 | 24,38 | 4.143,38 |
| 1.14.4 | SINAPI | 79498/1 | PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAO INCLUSIVE UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO | M2 | 72,84 | 18,29 | BDI 1 | 22,16 | 1.614,13 |
| 1.14.5 | SINAPI | 73739/1 | PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS | M2 | 49,14 | 19,47 | BDI 1 | 23,59 | 1.159,21 |
| 1.15 | | | URBANIZAÇÃO | | | | | | 917,40 |
| 1.15.1 | SINAPI | 3322 | GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO | M2 | 32,55 | 8,00 | BDI 1 | 9,69 | 315,41 |
| 1.15.2 | SINAPI | 85179 | PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LERVAS | M2 | 32,55 | 15,11 | BDI 1 | 18,31 | 585,99 |
| 1.16 | | | SERVIÇOS FINAIS | | | | | | 495,78 |
| 1.16.1 | SINAPI | 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 118,39 | 3,18 | BDI 1 | 3,85 | 455,78 |

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PATY DO ALFERES
 Local
 sexta-feira, 21 de dezembro de 2018
 Data
 PMA3.0.4

Responsável Técnico
 Nome: DANDARA BASTOS PEREIRA
 CREA/CAU: 2018117598
 ART/RRT: 0

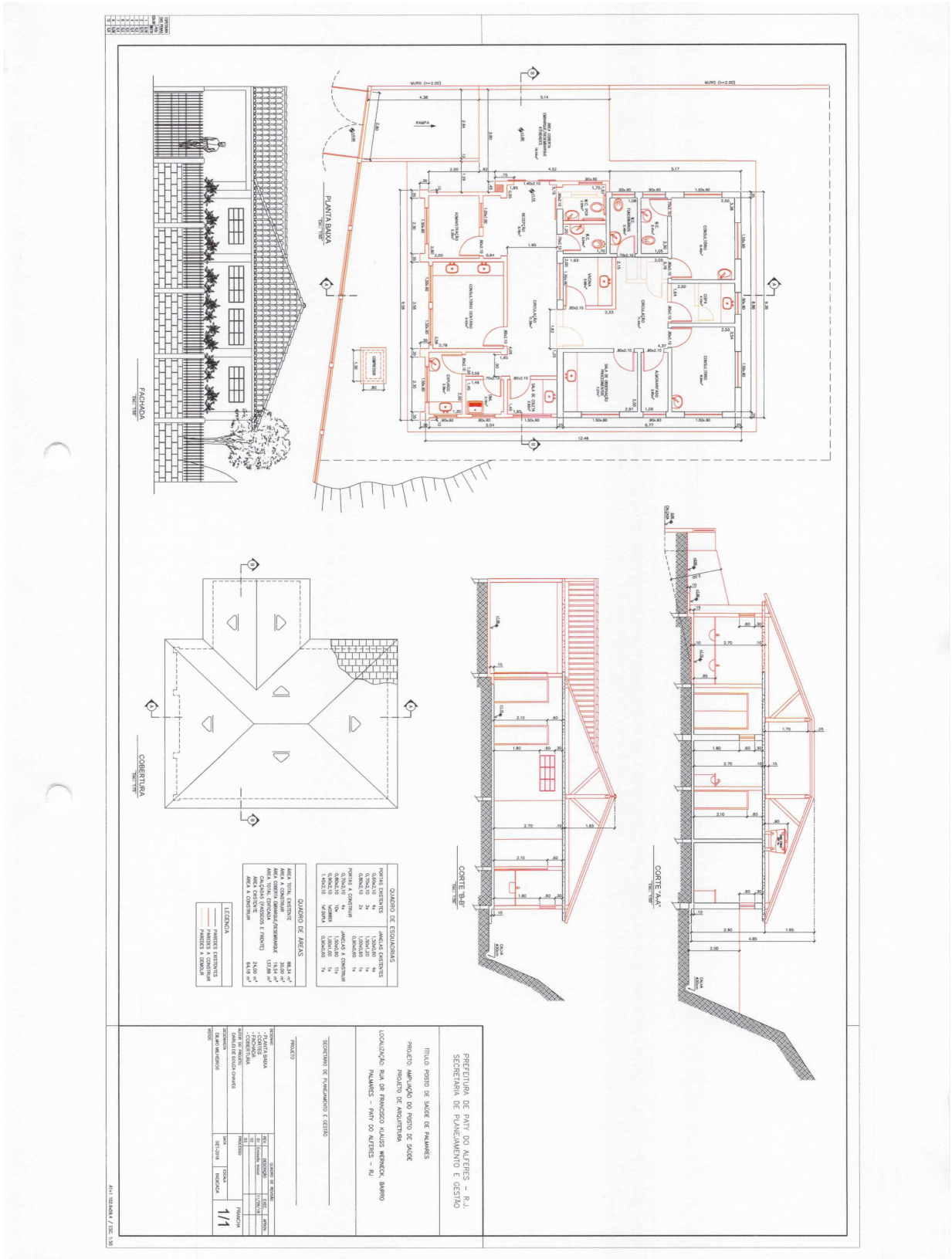
Dandara Bastos Pereira
 Engenheira Civil
 CREA-RJ 2018117598

10/10





ANEXO XI



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES

| QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 01 | OBRA DE BARRACÃO EM ALVENARIA COM COBERTURA EM LAJE DE CONCRETO ARMADO/PERFILADA | 13.208,00 | 13.208,00 |
| 02 | OBRA DE PAVIMENTO EM CIMENTO | 24.000,00 | 24.000,00 |
| 03 | OBRA DE COBERTURA EM CIMENTO | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 04 | OBRA DE REVESTIMENTO EM CIMENTO | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 05 | OBRA DE REVESTIMENTO EM ALVENARIA | 1.000,00 | 1.000,00 |

QUADRO DE ÁREAS

| | |
|------------------------------|----------------------|
| ÁREA TOTAL ESTERNE | 86,34 m ² |
| ÁREA TOTAL INTERNA | 24,00 m ² |
| ÁREA TOTAL ÚTIL (ÁREAS ÚTIS) | 11,10 m ² |
| ÁREA CONSTRUTIVA | 24,00 m ² |
| ÁREA DE COBERTURA | 1,10 m ² |

LEGENDA

- PAREDES EXTERNOES
- PAREDES INTERNAS
- PAREDES A DIVIDIR

TITULO POSTO DE SAUDE DE PALMARES
 PROJETO ARQUITETO DE FUNDAMENTO E GESTAO
 PROJETO DE ARQUITETURA

LOCAÇÃO DA OBRA: PALMARES - PROJ. DO ALFERES - RJ

ESPECIMENS DE FUNDAMENTO E CESTO

| | |
|-------------------|---------------------|
| PROJETO | ESTUDO DE BARRACÃO |
| TIPO | PROJETO DE BARRACÃO |
| PRELIMINAR | PROJETO DE BARRACÃO |
| PLANTA BAIXA | PROJETO DE BARRACÃO |
| FACHADA | PROJETO DE BARRACÃO |
| SEÇÃO | PROJETO DE BARRACÃO |
| LEGENDA | PROJETO DE BARRACÃO |
| REGRAS DE DESENHO | PROJETO DE BARRACÃO |
| TÍTULO | PROJETO DE BARRACÃO |
| ESCALA | 1/1 |
| FECHA | PROJETO DE BARRACÃO |

2017/05/15 - 15:50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 2/2019
Processo: 9540/2018
Data: 23/01/2019 às 14:00
Solic. de Compra: 2601/2019
Nº da compra: 1967/2019

PLANILHA DE VALORES

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|
| 1 | 1 | SERVIÇO | AMPLIAÇÃO RESUMO: Reforma e ampliação do Posto de Saúde de Palmares, localizado à Rua Francisco Kloser Werneck, 7301 - Palmares - Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico - financeiro em anexo. | | 254.689,40 | 254.689,40 |
| | | | | | TOTAL | 254.689,40 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 2/2019
Processo: 9540/2018
Data: 23/01/2019 às 14:00
Solic. de Compra: 2601/2019
Nº da compra: 1967/2019

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 2/2019.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

| ITEM | QUANT | UNIDADE | MATERIAL OU SERVIÇO | MARCA | VLR UNIT. | VLR TOT. |
|------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|----------|
| 1 | 1 | SERVIÇO | AMPLIAÇÃO RESUMO: Reforma e ampliação do Posto de Saúde de Palmares, localizado à Rua Francisco Kloser Werneck, 7301 - Palmares - Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, de acordo com a planilha orçamentária e cronograma físico - financeiro em anexo. | | | |
| | | | | | TOTAL | 0,00 |